



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 07/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA GRAPHIC SYSTEMS BRASIL SOFTWARE E
SERVIÇOS LTDA.**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70.610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Administração, Senhor **Vandir Chalegra Cassiano**, portador da Carteira de Identidade nº 1.287.818 SSP/DF, e do CPF nº 572.962.431-04, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 828, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DOU, Seção 2, de 12 de dezembro de 2019, com subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 220, de 02 de dezembro de 2019, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, publicada no DOU, Seção 1, de 04 de dezembro de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 18 de dezembro de 2019, e a empresa **Graphic Systems Brasil Software e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.050.098/0001-66, sediada na Av. Rio Branco, nº 26, Sobreloja – Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20.090.001, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Jesuíno Vasconcelos Lopes**, portador da Carteira de Identidade nº 96.654.835 DIC/RJ, CPF nº 937.996.837-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.003362/2017-11**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2019, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, até o dia 20 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do contrato é de R\$ 1.028.625,84 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo: para os serviços de suporte e manutenção o valor mensal de R\$ 8.228,82 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos); para o suporte presencial o valor da UST é de R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 477.792,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais), para o total de 4032 UST anual; e para os serviços de consultoria o valor da UST é de R\$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 452.088,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais), para o total de 2016 UST anual, conforme demonstrado abaixo, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

ITEM	DESCRÍÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Suprimento e Manutenção para o Sistema GN	Serviço	12	R\$ 6.908,72	R\$ 82.904,64
2	Suprimento e Manutenção para a Solução de Recepção e Conversão de Imagens	Serviço	12	R\$ 1.320,10	R\$ 15.841,20
3	Suprimento Técnico Especializado em Sistema GN - Presencial	UST	4.032	R\$ 118,50	R\$ 477.792,00
4	Serviço de Consultoria para o sistema de publicação GN - sob demanda	UST	2.016	R\$ 224,25	R\$ 452.088,00
TOTAL					R\$ 1.028.625,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 04.662.2038.2804.0001, Fonte 0150, Elemento de Despesa 33.90.40 subitem 21, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800175, datada de 18/05/2020, no valor de R\$ 628.604,68 (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

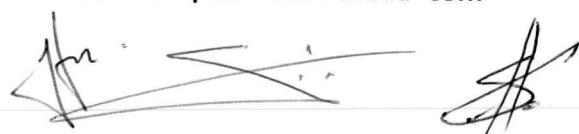
As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do inicio da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

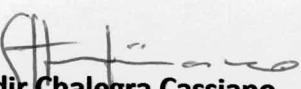
Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

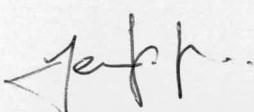
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

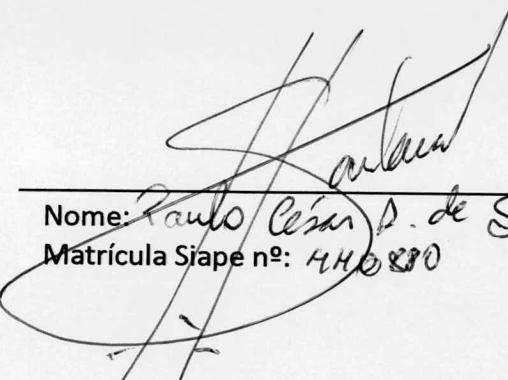
Brasília, 19 de maio de 2020.


Vandir Chalegra Cassiano
Coordenador-Geral de Administração
Contratante


Jesuino Vasconcelos Lopes
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Symball Rufine de Oliveira
Matrícula Siape nº: 1877322


Nome: Paulo César P. de Souto
Matrícula Siape nº: 440880